

Integrando a Campanha Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Poder Judiciário, o 16º Café com Conhecimento teve como palestrante a Juíza Maria Daniella Binato de Castro apresentando o tema “Lei Maria da Penha: Um Avanço na Proteção das Vítimas de Violência Doméstica e Familiar”.

O preconceito contra as mulheres, a desigualdade entre os sexos ainda são muito presentes em nossa sociedade, e os numerosos casos de violência doméstica contra a mulher, como um reflexo desse quadro, demandavam uma legislação específica com mecanismos que garantissem a efetiva proteção da vítima, segundo a Juíza. Em 2006, entrou em vigor a Lei Maria da Penha, cujo nome homenageia uma bioquímica que sofreu agressões pelo marido durante anos, chegando a ficar paraplégica após um tiro, e que muito lutou por sua punição.

A magistrada ressaltou a grande importância dessa lei, que garante proteção ampla e integral à mulher vítima de violência doméstica, através de políticas públicas protetivas, e que sua maior eficácia são as medidas protetivas de urgência, que asseguram a celeridade necessária nesses casos. A violência psicológica, segundo a juíza, está constantemente presente nos relatos das vítimas e deve ser dada atenção especial aos crimes de ameaça, agindo-se imediatamente, pois o agente ameaçador tende a concretizá-los.

A magistrada afirmou ainda que a violência doméstica é um fenômeno que ocorre tanto nas classes baixas quanto nas classes altas, mas que mulheres das classes altas sentem-se mais constrangidas em procurar auxílio. Porém, um dos grandes méritos da Lei Maria da Penha é o fato das mulheres em geral estarem se sentindo mais confiantes em procurar a proteção do Judiciário, pois sabem que contam com uma lei que efetivamente as ampara.

Uma iniciativa do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no qual a magistrada atua, chamado Projeto Violeta, torna ainda mais efetivo esse amparo. O projeto visa dar maior celeridade à aplicação da Lei Maria da Penha, e através de um convênio com a delegacia, as vítimas são atendidas no Juizado, munidas do Registro de

Ocorrência, no mesmo dia em que compareceram à delegacia. Elas são encaminhadas para atendimento por uma equipe técnica e em até quatro horas a decisão é prolatada. O projeto recebeu o Prêmio Innovare, na categoria Juiz, em 2014.

O assunto é abordado na 11ª Edição da Revista Jurídica Eletrônica do PJERJ, em texto de autoria da Dra. Maria Daniella, e no final da edição o leitor pode acessar links com íntegras de acórdãos de diversos Tribunais.